



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO**

16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Processo n.º: **0702686-35.2020.8.04.0001**
Mandado n.º: **001.2025/010181-6**
Requerente: **Demétrius Boso de Mattos**
Requerido(a)(s): **João da Silva Amaral**

AUTO DE AVALIAÇÃO – DILIGENCIADO CUMPRIDO – ATO POSITIVO

Aos Vinte (20) dias do Mês de Fevereiro (02) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025), às 13:47 horas, nesta Capital, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo, extraído dos Autos do processo em epígrafe, eu, Oficial de Justiça – Avaliador, procedi à AVALIAÇÃO do seguinte bem: UM IMÓVEL À ALAMEDA ISRAEL NERY, Nº 09, PARQUE RESIDENCIAL ITAPURANGA III, QD. 01, PONTA NEGRA, registrado na matrícula nº 43.218, folha 01, Livro 02, Cartório do 3º Ofício de Imóveis da Capital, com uma área de 1.600m², abrangida por um perímetro de cento e sessenta metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a Alameda Anita Malafatti; a Leste com os lotes 05 e 04, ao Sul com o lote 08, e a Oeste com a Alameda Israel Néri, para onde faz frente, sendo o Valor de Avaliação conforme declaração da Administração é de R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), entretanto, conforme os valores https://www.chavesnamao.com.br/terrenos-a-venda/am-manaus/ponta-negra/?utm_source=google&utm_medium=trafego_venda&utm_campaign=trafego_br_venda&utm_content=&gad_source=1&gclid=EAIAIQobChMIjJn4r6ziiwMVTmFIAB0QCwq8EAAAYASAAEgLIAfD BwE, constatei que o valor real é de R\$ 550.00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) O QUAL FAÇO A AVALIAÇÃO EM R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS). Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça – Avaliador, que garanto minha fé e dei ciência à representante legal do Condomínio Itapuranga III Sra. KAREN SILVA, assim devolvo para a referida Vara para providências legais. O referido é verdade. Dou fé.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

Máximo Soares de Sena (1079)
Oficial de Justiça
Avaliador